



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5/25, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*"Revoga a Lei nº 1.257, de 12 de agosto de 1980, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 1.257, de 12 de agosto de 1980, que *"Autoriza o Chefe do Executivo a doar à AMORC, Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis, um terreno com área de 1.675 m<sup>2</sup> (hum mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados)"*.

**Art. 2º** Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 09 de abril de 2025.**

Vereador **ANA CLÁUDIA SAÊTA**

*Presidente*